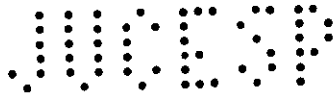


EDANPAY S.A.
CNPJ/MF: 18.672.547/0001-07
NIRE: 35300602820

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 29 de Outubro de 2025

- 1. Data, Hora e Local:** realizada no dia 29 de Outubro de 2025, às 10 horas, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 13º andar, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000, São Paulo/SP.
- 2. Convocação:** dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios, conforme faculta o §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.
- 3. Presença:** Presente os Acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia: **(I) EDANINVESTMENT - INVESTIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, andar 13, conj. 131, Itaim Bibi, CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.781.133/0001-76, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados n JUCESP sob o NIRE 3523124726-4, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, por sua administradora, **Sra. Lilian Viviane Snidarsis Poggio**, brasileira, casada sob a regime da comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.473.019-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MP sob o nº. 255.882.298-51, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº50, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000, São Paulo/SP, e pelo seu administrador, **Sr. Eduardo Antonio Sgobbi da Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 13284372806 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.843.728-06, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº50, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000, São Paulo/SP; **(II) EDAN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, andar 13, conj. 131, Itaim Bibi, CEP 04543-00, inscrita no CNPJ sob o nº 12.662.476/0001-77, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pela diretora, **Sra. Lilian Viviane Snidarsis Poggio**, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, empresária,

CONVÊNIO
CIESP



portadora da ~~carteira~~ ~~de~~ ~~identificação~~ RG n° 27 473 019 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 255.882.298 51, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°50, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000, e pelo diretor, **Sr. Eduardo Antonio Sgobbi da Silva**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n°13284372806 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 132 843 728 06, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°50, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000, São Paulo/SP.

4. **Mesa:** *Presidente:* Lilian Viviane Snidarsis Poggio. *Secretário:* Eduardo Antonio Sgobbi da Silva.

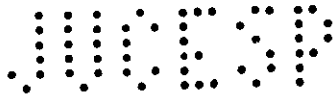
5. **Ordem do dia:** convocada Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) examinar, discutir e votar acerca do aumento de capital social da sociedade, realizado a partir de aportes financeiros realizados pelas acionistas de forma proporcional (ii) consolidar o estatuto social após a alteração do capítulo que determina o capital social da sociedade.

6. **Deliberações:** aberta a Assembleia, foi dispensada a leitura do Edital de Convocação, os acionistas passaram à votação das matérias pautadas nas ordens do dia:

- (i) Os acionistas deliberaram, pela aprovação do aumento do capital social da sociedade, realizado a partir da emissão de 980.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

A acionista **EDANINVESTMENT - INVESTIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já mencionada anteriormente, neste ato, decide por **integralizar 499.800 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos) ações ordinárias**, sem valor nominal, devidamente subscritas e integralizadas, conforme Boletim de Subscrição em anexo; e

A acionista **EDAN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.**, já devidamente mencionada, vem, por meio deste, **integralizar 480.200 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos) ações ordinárias**, sem valor nominal, devidamente subscritas e integralizadas, conforme Boletim de Subscrição em anexo, sendo



que, do total, o pagamento de R\$ 375.568,56 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) do preço de emissão será pago mediante a conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital realizados nos exercícios de 2023 e 2024.

Nesse sentido, devido ao aumento de capital social acima aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social da Sociedade passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 990.200 (novecentos e noventa mil e duzentas) ações ordinárias e 9.800 (nove mil e oitocentas) ações preferenciais.

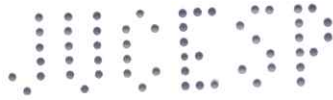
Paragrafo 1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Paragrafo 2º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, os quais serão assinados por (dois) Diretores da Companhia."

A devida integralização esta formalizada nos devidos Boletins de Subscrição de Ações, conforme documento anexado nomeado como Anexo 1.

- (ii) Os acionistas aprovaram integralmente a **consolidação da nova redação do Estatuto Social da sociedade**, devido ao aumento do capital social. O Estatuto Social está anexado neste documento denominado como Anexo 2.

7. **Lavratura da Ata:** foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, de acordo com o previsto no §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades Anônimas.
8. **Encerramento:** aprovadas as matérias constantes da ordem do dia, e nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo



necessário à lavratura da presente ata que, após ter sido lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia.

9. **Assinaturas:** Conferir com o original. Extraída do Livro próprio.

São Paulo, 29 de Outubro de 2025.

Mesa:

Lilian Viviane Snidarsis Poggio

Presidente

Eduardo Antonio Sgobbi da Silva

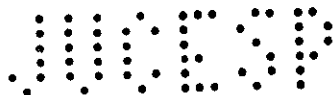
Secretário

Acionistas:

**EDANINVESTMENT -
INVESTIMENTOS, NEGÓCIOS
E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**EDAN INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTOS S.A.**





ANEXO 1
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES
EDANPAY S.A.

CNPJ nº 18.672.547/0001-07

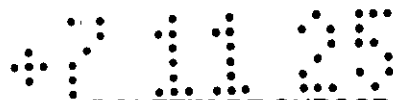
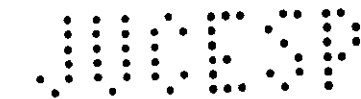
NIRE 35300602820

Boletim de Subscrição do Capital Social da **EDANPAY S.A.**, mediante a emissão de **499.800 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos) Ações Ordinárias**, nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas nos termos deste Boletim de Subscrição e conforme deliberação da Assembleia Geral de 29 de Outubro de 2025.

Subscritores das Ações	Nº de Ações Ordinárias subscritas	Peço de Emissão por Ação (R\$)	Valor total a Emissão e Prazo de Integralização (R\$)
EDANINVESTMENT - INVESTIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA , sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, andar 13, conj. 131, Itaim Bibi, CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.781.133/0001-76, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados n JUCESP sob o NIRE 3523124726-4, neste ato devidamente representada na forma de seu Contrato Social, por sua administradora, Sra. Lilian Viviane Snidarsis Poggio, brasileira , casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.473.019-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MP sob o nº. 255.882.298-51, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº50, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000, São Paulo/SP, e pelo seu administrador, Sr. Eduardo Antonio Sgobbi da Silva, brasileiro , casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 13284372806 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.843.728-06, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº50, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000, São Paulo/SP.	499.800	1,00	Preço total de emissão: R\$ 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizados, mediante pagamento a vista, em moeda corrente nacional, conforme a Assembleia Geral Extraordinária de 29/10/2025.

São Paulo, 29 de Outubro de 2025.

EDANINVESTMENT -
INVESTIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Por: Lilian Viviane Snidarsis Poggio



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

EDANPAY S.A.

CNPJ nº 18.672.547/0001-07

NIRE 35300602820

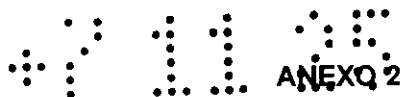
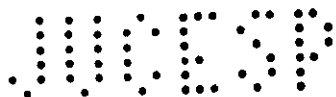
Boletim de Subscrição do Capital Social da **EDANPAY S.A.** mediante a emissão de **480.200 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos) Ações Ordinárias**, nominativas, sem valor nominal, a serem integralizadas nos termos deste Boletim de Subscrição e conforme deliberação da Assembleia Geral de 29 de Outubro de 2025.

Subscritores das Ações	Nº de Ações Ordinárias subscritas	Peço de Emissão por Ação (R\$)	Valor total a Emissão e Prazo de Integralização (R\$)
EDAN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. , sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, andar 13, conj. 131, Itaim Bibi, CEP 04543-00, inscrita no CNPJ sob o nº 12.662.476/0001-77, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos pela diretora, Sra. Lilian Viviane Snidarsis Poggio , brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 27 473 019 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 255 882 298 51, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000, e pelo diretor, Sr. Eduardo Antonio Sgobbi da Silva , brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 13284372806 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132 843 728 06, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000, São Paulo/SP.	480.200	1,00	Preço total de emissão: R\$ 480.200,00 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos reais), totalmente integralizados, mediante pagamento à vista, em moeda corrente nacional, sendo que, desse valor, R\$ 375.568,56 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), foram convertidos de adiantamentos para futuro aumento de capital aportados pela subscritora, conforme a Assembleia Geral Ordinária de 29/10/2025.

São Paulo, 29 de Outubro de 2025.

EDAN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

Por: Lilian Viviane Snidarsis Poggio e Eduardo Antonio da Silva



ESTATUTO SOCIAL DA

EDANPAY S.A.



Capítulo I

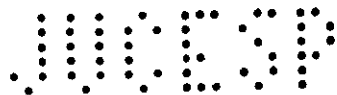
Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º – A EDANPAY S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei Sociedades das Sociedades por Ações”), que será reconhecida pelo nome fantasia “EDANPAY”.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social e foro com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº50, 13º andar, conjunto 131, Itaim Bibi, CEP 04543-000, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3º – O objeto social da Companhia consiste em:

- (i) Administração de cartões de crédito – CNAE 6613-4/00;
- (ii) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (exceto leasing) – CNAE 7733-1/00;
- (iii) Atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais – CNAE 8291-1/00;
- (iv) Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE 46.52-4/00;
- (v) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – CNAE 62.02-3/00;
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação – CNAE 62.04-0/00;
- (vii) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09-1/00;
- (viii) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE 63.11-9/00;



- (ix) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente – CNAE 63.99-2/00;
- (x) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente – CNAE 82.99-7/99;
- (xi) Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente, tais como corretores hipotecários, casas de câmbio, Consultoria de investimentos financeiros, intermediação na obtenção de empréstimos — CNAE 6619-3/99.

Artigo 4º – A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Capítulo II Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 990.200 (novecentos e noventa mil e duzentas) ações ordinárias e 9.800 (nove mil e oitocentas) ações preferenciais.

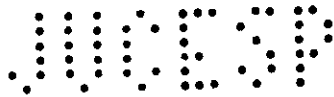
Parágrafo 1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 2º - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer Acionista, Companhia emitirá certificados de ações, os quais serão assinados por (dois) Diretores da Companhia.

Capítulo III Assembleias Gerais

Artigo 6º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 7º – As Assembleias Gerais serão realizadas ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e extraordinariamente sempre que necessário.



Artigo 8º – As Assembleias Gerais, Ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria, a qualquer tempo, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, por meio de notificação escrita, acompanhada de todos e quaisquer documentos que devam ser analisados ou aprovados na Assembleia Geral a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas, sem prejuízo das demais formalidades previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 9º – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado.

Artigo 10º – As assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença dos acionistas representando, pelo menos, a maioria do capital social da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer Diretor. O Presidente da mesa das Assembleias Gerais escolherá o secretário dentre qualquer dos presentes.

Artigo 11º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia.

Capítulo IV Administração

Artigo 12 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social.

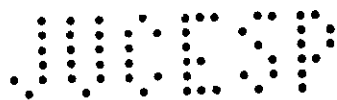
Parágrafo 1º – Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro de “*Registro de Atas das Reuniões da Diretoria*”, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores da Companhia.

Seção I – Diretoria

Artigo 13 – A Diretoria será composta por 2 (dois) ou mais diretores, ambos Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país,



eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos; permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º – No caso de vacância de cargo de Diretor, o respectivo substituto será eleito por Assembleia Geral para completar o mandato do Diretor substituído.

Artigo 14º – Compete aos Diretores a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração dos negócios sociais, respeitando os limites previstos em lei e no presente Estatuto Social.

Artigo 15º – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de quaisquer documentos ou prática de atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, compete (i) 02 (dois) Diretores Estatutários, agindo sempre em conjunto, ou (ii) qualquer Diretor Estatutário agindo em conjunto com 01 (um) procurador, sendo certo que a procuração deve ser outorgada por 02 (dois) Diretores Estatutários.

Parágrafo 1º – Para o fim de representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, a Companhia poderá ser representada por 2 (dois) procuradores.

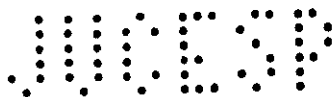
Parágrafo 2º – As procurações outorgadas em nome da Companhia especificarão os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de vigência de, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo 3º – Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, com exceção daquelas para fins judiciais, presumir-se-á que elas foram outorgadas pelo prazo 1 (um) ano.

Parágrafo 4º – As procurações da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores Estatutários agindo conjuntamente.

Seção II – Conselho Fiscal

Artigo 16º – A companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.



Capítulo V Exercício Social, Lucros e Dividendos

Artigo 17º – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

Parágrafo 1º – Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 2º – Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 3º – O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 4º – O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação da Assembleia Geral em contrário, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social, sendo que o dividendo não recebido prescreverá no prazo da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º – A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

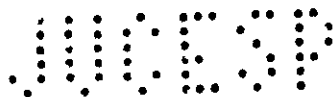
Parágrafo 6º – Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Capítulo VI Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 18º – A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.

Capítulo VII Disposições Finais

Artigo 19º – Em tudo que o Estatuto Social da Companhia for omissivo, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.



Artigo 20º – Fica eleita a Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja, para solucionar qualquer questão que dependa de intervenção judicial.


São Paulo, 29 de Outubro de 2025

**EDANINVESTMENT –
INVESTIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Por: Lilian Viviane Snidarsis Poggio

EDAN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.
Por: Lilian Viviane Snidarsis Poggio e Eduardo Antonio da Silva

Visto do Advogado:

Mateus Ayupe Resende de Lima
OAB/SP nº 470.514

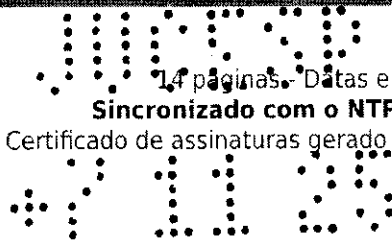
Testemunhas:

1. _____

Nome: Sergio de Jesus
CPF 076.332.278-42

2. _____






Nome: Kátia Barbosa Matias
CPF 118.857.548-17



ATA AGE - EDANPAY S A - 29102025 para assinaturas pdf

Código do documento ce679ca6-453b-48d4-915c-2c087f2e04bc

Assinaturas

-  LILIAN VIVIANE SNIDARSIS POGGIO:25588229851
Certificado Digital
lilian.poggio@edan-br.com
Assinou como parte
-  EDUARDO ANTONIO SGOBBI DA SILVA:13284372806
Certificado Digital
eduardo.sgobbi@edan-br.com
Assinou como parte
-  SERGIO DE JESUS
sergio.jesus@edan-br.com
Assinou como testemunha
-  KATIA BARBOSA MATIAS
katia.matias@edan-br.com
Assinou como testemunha
-  Mateus Ayupe Resende de Lima
mateus.lima@brasilsalomao.com.br
Assinou como testemunha

Eventos do documento

29 Oct 2025, 08:20:02

Documento ce679ca6-453b-48d4-915c-2c087f2e04bc **criado** por KATIA BARBOSA MATIAS (5a742b98-8092-495a-bdc8-3e5d77c7a999). Email:katia.matias@edanbank.com. - DATE_ATOM: 2025-10-29T08:20:02-03:00

29 Oct 2025, 08:26:58

Assinaturas **iniciadas** por KATIA BARBOSA MATIAS (5a742b98-8092-495a-bdc8-3e5d77c7a999). Email:katia.matias@edanbank.com. - DATE_ATOM: 2025-10-29T08:26:58-03:00

29 Oct 2025, 08:27:34

KATIA BARBOSA MATIAS **Assinou como testemunha** - Email: katia.matias@edan-br.com - IP: 177.115.198.24 (177-115-198-24.user.vivozap.com.br porta: 5068) - Geolocalização: -23.584420838157346 -46.671734031178474 - Documento de identificação informado: 118.857.548-17 - DATE_ATOM: 2025-10-29T08:27:34-03:00

29 Oct 2025, 08:39:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LILIAN VIVIANE SNIDARSIS POGGIO:25588229851
Assinou como parte Email: lilian.poggio@edan-br.com. IP: 189.123.97.51 (bd7b6133.virtua.com.br porta: 8260).



14 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de October de 2025, 14:35:53



Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=LILIAN VIVIANE SNIDARSIS POGGIO:25588229851. - DATE_ATOM: 2025-10-29T08:39:57-03:00

29 Oct 2025, 09:09:04

SERGIO DE JESUS **Assinou como testemunha** - Email: sergio.jesus@edan-br.com - IP: 187.122.62.217 (bb7a3ed9.virtua.com.br porta: 15868) - Documento de identificação informado: 076.332.278-42 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-10-29T09:09:04-03:00

29 Oct 2025, 09:59:32

MATEUS AYUPE RESENDE DE LIMA **Assinou como testemunha** (45022382-1390-4e47-875c-be50c13382ea) - Email: mateus.lima@brasilsalomao.com.br - IP: 177.200.65.47 (177-200-65-47.alcanstelecom.com.br porta: 57548) - Documento de identificação informado: 113.562.116-07 - DATE_ATOM: 2025-10-29T09:59:32-03:00

29 Oct 2025, 11:45:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUARDO ANTONIO SGOBBI DA SILVA:13284372806 **Assinou como parte** Email: eduardo.sgobbi@edan-br.com. IP: 189.22.255.117 (189.22.255.117 porta: 43670).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=EDUARDO ANTONIO SGOBBI DA SILVA:13284372806. - DATE_ATOM: 2025-10-29T11:45:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e258993dcc1f4aa1f6f84475229ec5a593148e8b2f87b9d957efdd755a4e0005

(SHA512):2d773480d3771bf3260a6211622a3ae7608633daca8a274187aea008367906db82a10cd442d8b9104e688fd3d31die12e8ea490f52d4cc2cca1d0e9848cebad

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.